

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALMIR ALVES BARROS



FILIAÇÃO  
JOSE BARROS GOMES E ROSA ALVES  
BARROS

DATA NASCIMENTO 10/01/1953 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*  
NATURALIDADE GRAJAU - MA  
OBSERVAÇÃO

*Almir Alves Barros*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 40219836353 DNI P-077 VIA-02  
REGISTRO GERAL 034177862007-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2020  
REGISTRO CIVIL  
SEP.DIV.-N.288 FLS. 192 LIV. B-11 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA OF  
UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAIOR DE 65 ANOS

MAI813276624

FABIO BENEDETO VIEGAS CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº da Fatura: 020810000097733

Instalação: 12235185



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
Informe este número.

Conta do Mês

Vencimento

Conta Contrato

08/2021

09/08/2021

**Dados do cliente**

**ALMIR ALVES BARROS**

R. BRASIL 104

FELTA NOVA 6500, 000 FELTA NOVA DO MARANHÃO MA

Ru Paralelo de Negócio: 12238673

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE

Classificação: Residencial Pleno

Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPI: 402.198.36353

Tensão Nom.: 220 V MO

UI/Seq: 10010002 3840

Nº Medidor: 11020446040

Fator de Potência: 0

**Datas**

Emissão: 02/08/2021

Apresentação: 02/08/2021

Previsão próxima leitura: 01/09/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de disponibilidade			18,83
Adicional Band. Vermelha			2,84
PIS			0,10
COFINS			0,51
<b>Itens Financeiros</b>			
Cip Hum Pub Pref Munic			1,35



**REAVISO DE VENCIMENTO**

**Total a pagar: R\$ 23,63**

**Informações de tributos**

**Reservado ao Fisco**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,28	0,4376	0,10
COFINS	22,28	2,3291	0,51

Período Fiscal

Número do Programa Social

02/08/2021

**Histórico de Consumo (KWh)**

	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO
CONSUMO	19	16	23	20	18	19	19	15	16	19	17	21	22

**Informações do consumo diário - Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	02/07/2021	02/08/2021	31	2158/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	6.071	6.073	22	0,628210

**Reaviso de Vencimento**

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O não pagamento ate a data 17/08/2021 implicara na suspensão do fornecimento, de acordo com Reg. 414/10 art.172 e lei 8967/96, art. 63, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS  
MES/ANO VALOR(R\$)  
07/2021 36,40

**Informações para o cliente**

\* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 03/07 - 02/08 \* Bandeira Agosto 2021: Vermelha (potencia 2) custo adicional de R\$ 9,492 a cada 100 kWh

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

**1.1 VENDEDOR:** Emanuel Sousa Lopes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 96182198-1, inscrito no CPF nº 626149833-49, residente e domiciliado à fazenda Cabeceira do Forno, CEP: 65980-000, na cidade de Carolina/MA.

**1.2 COMPRADOR:** Almir Alves Barros, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 034177662007-2, inscrito no CPF nº 40219836353, residente e domiciliado à Rua Mariano Aguiar, nº 01, bairro centro, CEP: 65995-000, na cidade de Feira Nova do Maranhão/MA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

**2.1 IMÓVEL:** O presente contrato tem como objeto a venda de um imóvel situado à Rua Brasil, nº 164, bairro Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, CEP: 65995-000, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), medindo 10,00m (10 metros) de frente para a Rua Brasil; 30,00m (trinta metros) na lateral direita, 30,00m (trinta metros) na lateral esquerda; 10,00m (trinta metros) de fundo.

**2.2** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1** O valor da presente transação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago da seguinte maneira:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagamento a ser efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário na conta: servindo os comprovantes de depósito, como recibo de quitação de tais quantias.

**3.2** Diante da ocorrência de mais de 30 (trinta) dias de atraso no pagamento, o VENDEDOR terá o direito de denunciar o presente contrato, culminando em sua rescisão, sendo devido o valor 3 % (três por cento) sobre o valor do contrato a título de multa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE, DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

Almir Alves Barros

Emanuel Sousa Lopes

- 4.1 O COMPRADOR receberá a posse do imóvel em livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.
- 4.2 As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora COMPRADOR.
- 4.3 Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do VENDEDOR.
- 4.4 O COMPRADOR está ciente do atual em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 5.2 O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.
- 5.3 Ao VENDEDOR caberá zelar pela conservação do lote até a data da efetiva entrega, inclusive arcando com as despesas que para isso forem necessárias, defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros.

## 7. DO FORO

- 7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Riachão/MA.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira Nova Do Maranhão/MA, 10 de Março de 2021.

Abner Alves Barros

COMPRADOR

CPF: 42219836353

Paulina da Silva Sousa

TESTEMUNHA 1

CPF: 776889613-00

Emanuel Luiz Lopez

VENDEDOR

CPF: 626149833-49

Raúlio da Silva Santos Brito

TESTEMUNHA 2

CPF: 608.141.243-13